



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9186 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23087.007543/2026-98

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Lei nº 14.133/2021, art 74, inciso III

Pagamento de inscrição para participação de servidora ocupante do cargo de Assistente em Administração no curso:

"SCDP Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal - Regras e Fundamentos. "

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o pagamento de inscrição de 01 (uma) servidora técnico-administrativa em educação da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG para participação no curso presencial "SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal - Regras e Fundamentos", promovido pela One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, a ser realizado no período de 14 a 16 de outubro de 2026, em formato presencial, na cidade de São Paulo/SP, conforme Proposta Comercial (SEI nº 1822707) e demais condições deste Termo de Referência.

1.2 Evento: Curso Presencial "SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal - Regras e Fundamentos".

1.3 Local de realização: São Paulo/SP.

1.4 Período: 14 a 16 de outubro de 2026.

1.5 Servidora participante: **Rúbia Carla Penaforte de Vasconcelos**

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Pagamento de 01 (uma) inscrição para participação da servidora no curso mencionado no item 1, conforme proposta apresentada pela empresa promotora.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, conforme abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização:

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Considerando a [Portaria UNIFAL Nº 1086, DE 14 DE MAIO DE 2026](#), a participação da servidora no curso "SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal - Regras e Fundamentos" justifica-se pela necessidade de capacitação para atuação nos perfis do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, em especial para substituição da responsável pela Seção de Passagens, Diárias e Hospedagem durante seus afastamentos legais.

4.2 A capacitação possui relação direta com as atribuições desempenhadas pela unidade, uma vez que a servidora será responsável pela gestão das atividades relacionadas ao SCDP, incluindo análise, orientação e operacionalização dos processos de viagens a serviço, observando os perfis e competências estabelecidos na portaria supracitada.

4.3 A ação de desenvolvimento é relevante para o aprimoramento das atividades institucionais, tendo em vista a necessidade de domínio das normas e procedimentos aplicáveis às viagens a serviço, nacionais e internacionais, de modo a assegurar maior eficiência, segurança e conformidade nas análises processuais e nas orientações prestadas aos servidores da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

4.4 Os cursos ofertados na modalidade a distância não contemplam adequadamente o desenvolvimento prático necessário para a execução das atividades relacionadas ao SCDP, especialmente no que se refere à simulação de situações reais em ambiente de treinamento, aplicação da legislação vigente e utilização prática das funcionalidades do perfil de solicitante de viagem, justificando-se, assim, a participação em curso presencial.

4.5 A presente ação de desenvolvimento encontra-se prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2026 da UNIFAL-MG, conforme documento SEI nº Plano Registrado no PDP (1805848), estando alinhada às diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, instituída pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

4.6 Dessa forma, a participação da servidora no referido curso contribuirá para a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados pela Seção de Passagens, Diárias e Hospedagem, garantindo maior eficiência administrativa e a adequada execução dos procedimentos relacionados às viagens a serviço no âmbito da UNIFAL-MG.

5. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

5.1 O curso "SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal - Regras e Fundamentos" é promovido e comercializado diretamente pela empresa One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda., responsável pela elaboração do conteúdo programático, seleção dos instrutores e execução do evento

5.2 Não há possibilidade de competição entre fornecedores em relação à inscrição pretendida, uma vez que a participação somente pode ser efetivada mediante contratação direta com a empresa promotora do curso.

5.3 Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, enquadrando-se a contratação na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

6. DA CONTRATADA / PROMOTORA DO EVENTO

6.1 A empresa One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.012.731/0001-33, atua há mais de 23 anos na área de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, sendo especializada em capacitação de agentes públicos.

6.2 A empresa promove cursos, seminários, congressos e treinamentos voltados à

Administração Pública, possuindo experiência na capacitação de mais de 60 mil servidores públicos e realização de mais de 2 mil eventos.

6.3 A empresa apresentou documentação comprobatória de sua capacidade técnica (SEI nº 1822720), demonstrando experiência e notória especialização na realização de cursos destinados ao aperfeiçoamento de servidores públicos..

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

7.1 O valor total da contratação é de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), correspondente a 01 (uma) inscrição no curso.

7.2 O valor está de acordo com a proposta comercial apresentada pela empresa promotora (SEI nº 1822707), que constitui o documento oficial de comercialização do evento.

7.3 Considerando tratar-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação, em razão da singularidade do objeto e da inviabilidade de competição, a justificativa do preço fundamenta-se na proposta apresentada pela empresa e nos documentos comprobatórios de compatibilidade dos valores praticados em outras contratações, em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas da União e da Advocacia-Geral da União.

8. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1 O curso será realizado no período de 14 a 16 de outubro de 2026, em formato presencial, na cidade de São Paulo/SP.

8.2 A inscrição garante a participação da servidora no curso, bem como o fornecimento de material didático e certificado de conclusão, conforme condições estabelecidas pela empresa promotora.

9. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O objeto será considerado executado mediante:

- a) confirmação da inscrição da servidora no evento;
- b) emissão de comprovante de participação pela entidade promotora.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos destinados à presente contratação possuem disponibilidade orçamentária própria, conforme Despacho Administrativo nº 325/2026/COR-PROPLAN/PROPLAN/Reitoria (SEI nº 1816482).

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal.

11.2 O documento fiscal deverá ser emitido com o CNPJ informado no processo de habilitação.

11.3 Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

11.4 Não haverá pagamento enquanto pendente qualquer obrigação da contratada.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 São obrigações da contratada:

- a) executar o objeto conforme proposta apresentada;
- b) manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução;
- c) fornecer informações e suporte necessários à execução;
- d) emitir certificado de participação;
- e) comunicar alterações na programação do evento;
- f) responsabilizar-se por eventuais danos;
- g) cumprir demais exigências legais e contratuais;
- h) observar a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), no tratamento de dados pessoais da servidora inscrita.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 São obrigações da contratante:

- a) efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução;
- c) designar servidor responsável pelo acompanhamento;
- d) notificar a contratada sobre irregularidades;
- e) aplicar sanções, quando cabíveis;
- f) garantir condições administrativas para execução do objeto.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 A Administração poderá adotar medidas necessárias à preservação do interesse público, nos termos da legislação vigente.

16. GARANTIA

16.1 Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza e baixa complexidade do objeto.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A Nota de Empenho terá força de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

17.3 A presente contratação será formalizada por Nota de Empenho, dispensando-se instrumento contratual.

Assinado Eletronicamente

RÚBIA CARLA PENAFORTE DE VASCONCELOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas do Campus Varginha

Assinado Eletronicamente
CRISTINA MARA ESPÓSITO
Chefe de Seção de Passagens, Diárias e Hospedagem

Assinado Eletronicamente
LAIS APARECIDA BERNARDES
Coordenadora de Capacitação e Avaliação em exercício
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Mára Esposito, Chefe da Seção de Passagens, Diárias e Hospedagem**, em 17/07/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rúbia Carla Penaforte de Vasconcelos, Chefe da Seção de Passagens, Diárias e Hospedagem em exercício**, em 17/07/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lais Aparecida Bernardes, Coordenador(a) de Capacitação e Avaliação em substituição**, em 27/07/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1822742** e o código CRC **6018136A**.